



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Complementar N°. 094 de 16 de janeiro de 2020

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal n° 11.738/2008 e dá outras providências.”

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 1° de janeiro de 2020, reajuste de 12,84% no vencimento base dos Profissionais do Magistério do Município de Teixeira.

Art. 2°. O reajuste será aplicado nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões horizontais das carreiras a razão de 3% a cada 3 anos e devidas vantagens pecuniárias.

Art. 3°. Ficam alterados os anexos VI e XII da Lei Complementar 022 de 31/12/2009 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Teixeira, passando a vigorar conforme os anexos desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2020.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 16 de janeiro de 2020

Original Assinada

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS – RAZÃO DE 3,0%

	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J	GRAU K	GRAU L
CLASSE I	1.803,75	1.857,86	1.913,60	1.971,01	2.030,14	2.091,04	2.153,77	2.218,38	2.284,94	2.353,48	2.424,09	2.496,81
CLASSE II	1.984,13	2.043,65	2.104,96	2.168,11	2.233,15	2.300,14	2.369,15	2.440,22	2.513,43	2.588,83	2.666,50	2.746,49
CLASSE III	2.253,97	2.321,58	2.391,23	2.462,97	2.536,86	2.612,96	2.691,35	2.772,09	2.855,26	2.940,91	3.029,14	3.120,02

SANCÃO E PROMULGAÇÃO

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 589/2020 aprovado pela Câmara Municipal em
14/01/2020.**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
CPC - 1	2.705,89
CPC - 2	3.037,32
CPC - 3	3.037,32
CPC - 4	1.900,45